



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS**

**CERTIFICADO DE NATURALIZAÇÃO
PROVISÓRIO**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,**

CERTIFICA que, pela Portaria nº 1.534, de 23 de setembro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2010, foi concedida a naturalização provisória, nos termos do art. 111 e 116 da Lei nº 6.815/80, com redação dada pela Lei nº 6.964/81, a **RANI AL JABALI**, natural do **Líbano**, nascido em 3 de abril de 2005, filho de **Yaghi El Jabali** e de **Rabab Moukahal**, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 3 de abril de 2025.

Brasília, 28 de setembro de 2010.


Izaure M. S. Miranda
Diretora

Processo nº: 08505.019583/2010-53